



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Coordenadoria de Concurso e Nomeações  
Seção de Concurso e Nomeações – SGP - 1.2.1.  
RUA DA CONSOLAÇÃO, 1483-TÉRREO – CEP: 01301-100 – SÃO PAULO.  
TEL: (11) 3159-4682

Ofício nº 32/2018 - htc

Autuação Provisória nº 01/2018 – Regime Jurídico dos Assistentes Sociais Judiciários e Psicólogos Judiciários admitidos pela Lei nº 500/74

ENTREGUE À MESA EM:  
30 MAI 15 223899

A MESA

Publicar no J. II) Incluir no RI 511/2017.  
III) Dele o conteúdo IV) Arquivar.

30 / 05 / 18

President

São Paulo, 17 de abril de 2018.



Senhor Presidente

Em resposta aos questionamentos feitos através dos Ofícios SGP nº 2340/2017 e nº 122/2018, a respeito do regime jurídico dos Assistentes Sociais Judiciários e Psicólogos Judiciários dos processos seletivos realizados em 2005 e admitidos nos termos da Lei nº 500/74, considerando que durante a vigência desses processos seletivos editou-se a da Lei Complementar nº 1010/2007, presto a Vossa Excelência as seguintes informações:

1. A qual regime jurídico estão submetidos os servidores contratados no referido concurso para cargos de Assistente Social e Psicólogo Judiciário, realizado em 2005?

**Resposta:**

- ✓ Se admitido até 03/06/2007: RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.
- ✓ Se admitido a partir de 04/06/2007: RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

2. Os servidores admitidos até 03/06/2007, nos termos da Lei Complementar 1.010/2007, estão submetidos ao regime próprio de previdência dos servidores estaduais (SPPrev), nos termos do artigo 2º, § 2º, da citada legislação?

**Resposta:** Sim.

3. Os servidores admitidos após 03/06/2007, sob a égide da LC 1.010/2007, estão submetidos ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS?

**Resposta:** Sim.

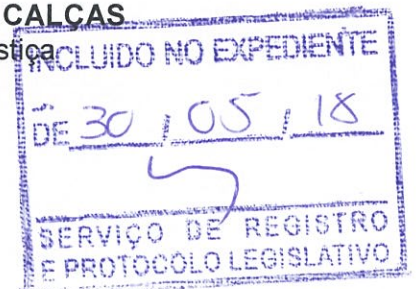
4. Existe proposta ou projeto deste Tribunal de Justiça objetivando a criação de regra de transição, como meio de permitir a adesão dos servidores do mesmo edital, mas contratados sob regime previdenciário distinto? Em caso afirmativo, em que estágio se encontra tal proposta?

**Resposta:** Não existe proposta ou projeto do TJSP. Existe uma manifestação a respeito de minuta de projeto de lei complementar com proposta de alteração da Lei Complementar nº 1.010/2007 que foi encaminhada à Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil em 14/01/2015.

estima. Apresento a Vossa Excelência protestos de alta consideração e

**MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**

Presidente do Tribunal de Justiça



A Sua Excelência, o Senhor  
**Deputado Estadual CAUÊ MACRIS**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
**SÃO PAULO – SP**

29/05/18

1007 29/05/2018 000000 0150-TRIBUTANTE DA PREVIDENCIA